



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

NOTA TÉCNICA Nº 1979/2026/COLIC/CGLCD/DGC/SE

PROCESSO Nº 00190.100523/2026-11

INTERESSADO: COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

1. ASSUNTO

1.1. Submissão dos autos à apreciação dos documentos e das informações, para fins de **autorização da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica**, em especial no tocante à motivação técnica inserida nos artefatos produzidos pela unidade demandante, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 5º, inciso VIII, da IN SEGES-MGI nº 67/2021.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)
- 2.2. [Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017.](#)
- 2.3. [Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.](#)
- 2.4. [Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.](#)
- 2.5. [Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021.](#)
- 2.6. [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016.](#)
- 2.7. [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.](#)
- 2.8. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.](#)
- 2.9. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.](#)
- 2.10. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022.](#)
- 2.11. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022.](#)
- 2.12. [Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021.](#)
- 2.13. [Portaria Normativa SE/CGU nº 18, de 12 de julho de 2022.](#)
- 2.14. [Portaria Normativa SE/CGU nº 38, de 16 de dezembro de 2022.](#)
- 2.15. [Portaria CGU nº 732, de 23 de fevereiro de 2023.](#)
- 2.16. [Portaria DGC nº 1293, de 25 de abril de 2025.](#)
- 2.17. [Portaria DGC nº 3.203, de 24 de setembro de 2025.](#)
- 2.18. [Planejamento Estratégico Institucional da Controladoria-Geral da União \(CGU\).](#)

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se da *"aquisição de 130 (cento e trinta) troféus e 11 (onze) placas de homenagem, em acrílico, para a realização do evento "Dia da Integridade Empresarial 2026 e Premiação do Programa Pró-Ética 2025-2026", que será realizado de forma presencial nos dias 30/06/2026 e 01/07/2026, no Teatro da Poupex, em Brasília/DF"*, conforme disposto no item 1.1 do *"Termo de Referência nº 38/2026 (4100709)"*.

3.1.1. A área demandante qualificou os objetos como **"bens comuns"** (art. 6º, inciso XIII, da

[Lei nº 14.133/2021](#)), e informou não se tratar de "**bem de luxo**" ([art. 2º, do Decreto nº 10.818/2021](#)), segundo descrito no subitem 1.1.1 do "*Termo de Referência nº 38/2026 (4100709)*".

3.1.2. O item 1.2 do Termo de Referência estabelece que a Nota de Empenho terá força de contrato administrativo, com fundamento no art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.2.1. As Notas Explicativas nº 1 e 2 do Anexo I do [modelo de Termo de Referência da Advocacia-Geral da União](#) esclarecem que:

"caso o valor da contratação se enquadre nos limites dos incisos I ou II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021, **o termo de contrato poderá ser substituído por instrumento equivalente** independentemente da natureza do procedimento do qual resultou o contrato, quais sejam, dispensa, inexigibilidade ou licitação".

(...)

"É necessário, então, que haja um documento (carta-contrato, **nota de empenho** de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço) no qual **constem as cláusulas indispensáveis** para o caso concreto. **É possível, também, que tais cláusulas estejam escritas no termo de referência** ou no projeto básico da contratação, devendo a Administração, em tal caso, **colher a assinatura do contratado em um documento no qual ele dê ciência do quanto consta no termo de referência** ou no projeto básico e **manifeste sua aquiescência com as obrigações ali contidas**". (grifos não originais)

3.1.2.2. No caso concreto, verificou-se que as disposições constantes do Anexo I ("*Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato*") do modelo da AGU já se encontram disciplinadas no próprio Termo de Referência, especialmente nos itens relativos ao objeto, vigência, execução, recebimento, pagamento, sanções, fiscalização e demais obrigações das partes. Dessa forma, a manutenção do referido Anexo acarretaria mera reprodução de regras já previstas no Termo de Referência, sem agregar conteúdo normativo adicional à contratação.

3.1.2.3. Assim, com amparo nas orientações das citadas notas explicativa da AGU, optou-se por fazer constar do Termo de Referência todos os elementos essenciais à adequada formalização da relação jurídica, que será formalizada pela emissão da Nota de Empenho, estando tal procedimento em linha com a exigência do [art. 95, § 1º, da Lei nº 14.133/2021](#) e com as orientações constantes do [Parecer nº 00016/2023/CNLCA/CGU/AGU](#).

3.1.3. No item 2.12 do "*Termo de Referência nº 38/2026 (4100709)*", se **justifica a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar**, com fundamento no art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, que atribui tal faculdade nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3.1.4. A Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) entendeu oportuno realizar a análise de risco, prevista no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, elaborando o "*Documento - Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 17/2026 (4100633)*".

3.1.5. Nos termos do item 4.6. do "*Termo de Referência nº 38/2026 (4100709)*", a área técnica optou pela **não exigência da garantia** da contratação, dada a discricionariedade prevista no art. 96, *caput*, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.1.6. A área técnica destacou, no item 9.1. do "*Termo de Referência nº 38/2026 (4100709)*", que a seleção do prestador dos serviços será efetiva via **Dispensa de Licitação**, fundamentada no art. 75, inciso II, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.1.7. O valor total estimado é de **R\$ 14.191,52 (quatorze mil cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)**, de acordo com o disposto nos itens 1.1 e 10 do "*Termo de Referência nº 38/2026 (4100709)*".

3.2. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as condições, quantidades, exigências e especificações técnicas descritas no "*Termo de Referência nº 38/2026 (4100709)*" e no "*Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12/2026 (4100847)*".

4. ANÁLISE

4.1. A unidade demandante dos serviços em tela é a Secretaria de Integridade Privada (SIPRI), como registrado no "*Documento de Formalização da Demanda - DFD 71/2025 (3992416)*".

4.2. Verificou-se o cumprimento de todas as etapas da Fase de Planejamento da Contratação, bem como a elaboração dos documentos correspondentes, em observância ao [art. 72 da Lei nº 14.133/2021](#), c/c o [art. 5º da IN SEGES/ME nº 67/2021](#), quais sejam:

4.2.1. "*Documento de Formalização da Demanda - DFD 71/2025 (3992416)*";

4.2.2. Designação Formal da Equipe de Planejamento da Contratação, com a publicação da "*Portaria 746 (4003192)*";

4.2.3. "*Documento - Matriz de Gerenciamento de Riscos nº 17/2026 (4100633)*";

4.2.4. "*Relatório de Pesquisa de Preços (4095235)*";

4.2.5. "*Declaração Disponibilidade Orçamentária 355 (4101482)*"; e

4.2.6. "*Termo de Referência nº 38/2026 (4100709)*".

5. DA DISPENSABILIDADE DE MANIFESTAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

5.1. No presente processo, não se faz obrigatória a manifestação da Assessoria Jurídica, uma vez que o valor da contratação é inferior ao limite estabelecido no [art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021](#), em linha com o que dispõe a [Orientação Normativa AGU nº 69/2021](#), transcrito a seguir:

"Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021."

Pesquisa de Preços

5.2. Com base nas informações dispostas no "*Relatório de Pesquisa de Preço (4095235)*", **datado de 22/05/2026**, verifica-se que a pesquisa de preços foi conduzida dentro dos parâmetros estabelecidos no art. 5º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#), c/c o art. 23, § 1º, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).

5.2.1. A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização combinada dos parâmetros previstos nos incisos II e IV do art. 5º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#), abrangendo:

5.2.1.1. contratações similares realizadas pela Administração Pública; e

5.2.1.2. pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto.

5.2.2. Registra-se que as pesquisas diretas com fornecedores observaram os requisitos previstos no art. 5º, §2º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#), contendo identificação do fornecedor, descrição do objeto, quantitativos, valores unitários, datas de emissão e prazo de validade das propostas. Além disso, os orçamentos utilizados encontram-se dentro do prazo máximo de 6 (seis) meses previsto no art. 5º, inciso IV, da referida Instrução Normativa. No tratamento dos preços coletados, foram desconsiderados valores inconsistentes, inexecutáveis ou excessivamente elevados, nos termos do art. 6º, §§3º e 4º, da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#).

5.2.3. Considerando o quantitativo pretendido de 130 troféus e 11 placas de homenagem, foram priorizadas referências com quantitativos e descrição compatíveis com o objeto da contratação, buscando maior aderência às condições efetivamente pretendidas pela Administração.

5.2.4. Segundo justificativa inserta no "*Relatório de Pesquisa de Preço (4095235)*", tendo em vista o coeficiente de variação estar acima de 30%, demonstrando heterogeneidade nos preços apurados, a área demandante concluiu que o uso da **mediana** mostrou-se mais adequado, para fins de definição do valor estimado, evitando distorções estatísticas que poderiam ocorrer com a utilização da média aritmética simples, conforme previsto no art. 6º da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#).

Consolidação Estatística

ITEM	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	COEF. VARIAÇÃO
Troféus	R\$ 68,00	R\$ 127,99	R\$ 100,00	51,65%
Placas	R\$ 33,00	R\$ 140,70	R\$ 108,32	81,95%

Valor estimado da contratação

ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Troféus de premiação	130	R\$ 100,00	R\$ 13.000,00
Placas de homenagem	11	R\$ 108,32	R\$ 1.191,52
Total estimado			R\$ 14.191,52

5.2.5. Valor estimado da contratação: **R\$ 14.191,52 (quatorze mil cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos).**

5.2.6. Após a realização da pesquisa de preços em conformidade com a [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#), a área demandante concluiu que o valor estimado da contratação mostra-se compatível com os preços praticados no mercado para objetos de características semelhantes.

Termo de Referência

5.3. A seguir, destacam-se as principais informações constantes no "*Termo de Referência nº 38/2026 (4100709)*", que fundamentaram a elaboração da minuta de "*Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12/2026 (4100847)*":

Termo de Referência	
Modelo AGU	O Termo de Referência (TR) foi elaborado em conformidade com o modelo para contratação direta disponibilizado pela Advocacia-Geral da União: " <i>Termo de Referência Compras Lei 14.133 (Dezembro/2025)</i> ", segundo apresentado a seguir: Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação Atualização: DEZ/2025.
Previsão PCA	A contratação foi incluída no Plano de Contratação Anual - PCA 2025 (Contratação nº 370003-12/2026), em atendimento ao disposto no art. 17 do Decreto nº 10.947/2022 , sendo tal fato comprovado pelo " <i>Documento de Formalização da Demanda - DFD 71/2025 (3992416)</i> " e " <i>Consulta PCA - 370003-12/2026 - "APROVADA" (4100791)</i> ".

Forma de Seleção	Considerando o disposto no item 9.1. do " <i>Termo de Referência 38/2026 (4100790)</i> ", a seleção do fornecedor ocorrerá mediante contratação direta (Dispensa Eletrônica), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 , em razão de se tratar de contratação cujo valor estimado é inferior ao limite legal de R \$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) , atualizado pelo DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 .
Qtd. de grupos/itens	Dois itens não agrupados, conforme item 1.1. do " <i>Termo de Referência nº 38/2026 (4100709)</i> ".
Parcelamento	Não se aplica.
Subcontratação	Não se aplica.
Valor estimado	R\$ 14.191,52 (quatorze mil cento e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)
Enquadramento no art. 3º do Decreto nº 11.462/2023	Não se aplica.
Divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP)	Não se aplica.
Aprovação do TR	O " <i>Termo de Referência nº 38/2026 (4100709)</i> " foi devidamente aprovado, em obediência ao art. 122, § 1º, da Portaria Normativa SE/CGU nº 38/2022 - Regimento Interno , considerando a estrutura da CGU e o " <i>Despacho SIPRI (4100721)</i> ".

Disponibilidade orçamentária

5.4. Juntou-se aos autos a "*Declaração Disponibilidade Orçamentária 355 (4101482)*" emitida pela CGCOF, em atendimento ao que fixa o art. 80, § 1º, do [Decreto-Lei nº 200/67](#), o art. 167, incisos I e II, da [Constituição Federal de 1988](#), e o art. 16, da [Lei Complementar nº 101/2000](#), c/c com o art. 72, inciso IV, da [Lei nº 14.133/2021 - NLLC](#).

Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica e instrumento substitutivo de contrato

5.5. A Coordenação de Licitações (COLIC), unidade técnica responsável pela elaboração de minutas de editais, avisos de contratações diretas e demais atos correlatos conforme o art. 11 da "*Portaria Normativa SE/CGU nº 18/2022 - Organização DGC (4100819)*", anexou aos autos o "*Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12/2026 (4100847)*".

5.6. Conforme definido no item 1.2 do "*Termo de Referência nº 38/2026 (4100709)*", e justificado no subitem 3.1.2 desta Nota Técnica, a Nota de Empenho fará as vezes do instrumento substitutivo ao contrato.

5.7. A seguir, apresentam-se as principais informações relativas ao Aviso:

Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica

Modelo AGU utilizado	Aviso de Contratação Direta Lei 14.133 (Abril/2026).
Porte das empresas	Exclusivamente para ME e EPP.
Data prevista para a sessão	03/06/2026
Horário da fase de lances	08:00 às 14:00
Critério de julgamento	Menor preço.
Lances intermediários	R\$ 1,00 (um real) , conforme subitem 4.3.2 do " <i>Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12/2026 (4100847)</i> "

6. CONCLUSÃO

6.1. Por fim, ressalta-se que as demais informações pertinentes à instrução do presente processo encontram-se consolidadas no "*CheckList para autorização da Dispensa Eletrônica (4100776)*". Esse documento foi elaborado com base nos modelos disponibilizados pela Advocacia-Geral da União (AGU), referentes à Lei nº 14.133/2021, aplicáveis a contratações diretas para compras e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, servindo como referência para a adequada autuação e conformidade do processo.

6.2. Diante do exposto, e considerando a regularidade da instrução processual, sugiro submeter o presente feito à apreciação do Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação, com proposta de prosseguimento e encaminhamento à Diretora de Gestão Corporativa, para fins de **autorização da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 370003-12/2026.**

Atenciosamente,

RAMON SANTOS DE OLIVEIRA
Integrante Administrativo
COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU

De acordo.

Encaminhe-se ao Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação.

JOÃO PAULO MACHADO GONÇALVES
Coordenador de Licitações
COLIC/CGLCD/DGC/SE/CGU

Ciente.

Encaminhe-se à Diretora de Gestão Corporativa para análise, e, se for o caso, **autorização da publicação do Aviso da Dispensa Eletrônica 370003-12/2026**.

JEFFERSON DE FREITAS MARTINS
Coordenador-Geral de Licitações, Contratos e Documentação
CGLCD/DGC/SE/CGU

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

1. **Autorizo a divulgação** do "*Aviso de Dispensa Eletrônica nº 12/2026 (4100847)*", com fundamento no **art. 75, inciso II**, e em observância ao **art. 72, inciso VIII**, ambos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
2. Além disso, por se tratar de **despesa de custeio**, **autorizo a contratação**, nos termos do **art. 3º, § 2º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019**, c/c o **art. 3º da Portaria ME nº 7.828, de 30 de agosto de 2022**, e com base na delegação prevista na Portaria nº 732/2023 - Atividades de Custeio (4100825).
3. Restituam-se os autos à Coordenação de Licitações (COLIC) para prosseguimento.

BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS
Diretora de Gestão Corporativa
DGC/SE/CGU



Documento assinado eletronicamente por **RAMON SANTOS DE OLIVEIRA**, Técnico Federal de **Finanças e Controle**, em 29/05/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MACHADO GONCALVES**, Coordenador, em 29/05/2026, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON DE FREITAS MARTINS**, Coordenador-Geral, em 29/05/2026, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **BIANCA CRISTINA LESSA ENDERS, Diretora de Gestão Corporativa**, em 29/05/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4101074 e o código CRC B6075743

Referência: Processo nº 00190.100523/2026-11

SEI nº 4101074